



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2023

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – LUSITÂNIA FUTEBOL CLUBE LOUROSA

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual;
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, na sua redação atual, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;
6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;
7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas;
8. Que, na concretização daquela política de promoção do desporto, com especial incidência na área de formação da população jovem e do desporto feminino, a Câmara Municipal propõe-se a apoiar, através da Medida 1 – Apoio à inscrição de praticantes ou às arbitragens do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), os quais permitirão o aumento do número de atletas nos escalões masculinos de formação e de todos os escalões femininos bem com a ampliação da oferta desportiva e a promoção do desporto para as pessoas com deficiência;
9. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas, projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD;



10. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multissetorial e transversal, e visa, designadamente:

- a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo;
- b. Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades;
- c. Promover o desporto feminino;
- d. Promover a diversidade desportiva;
- e. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional;
- f. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito;
- g. Promover a inclusão e a integração social;
- h. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de contribuir para a efetiva inclusão de pessoas com deficiência;
- i. Capacitar e valorizar os agentes desportivos com vista a uma gestão racional, equilibrada, sustentada e inovadora;
- j. Promover a prática da atividade física para pessoas idosas, contribuindo para a sua saúde, bem-estar e ocupação de tempos livres, ajudando a combater a solidão e o isolamento.

11. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se:

- a. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
- b. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
- c. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
- d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;



f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.

12. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 13 março de 2023, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 1 do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por MSMF;

E

LUSITÂNIA FUTEBOL CLUBE LOUROSA, agremiação desportiva com sede na Rua do Lusitânia, 161, freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da feira, pessoa coletiva n.º 501703969, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, Hugo Miguel da Silva Mendes, pelo seu Vice-Presidente, Rogério Nuno Oliveira Lamas e pelo seu Vice-Presidente, Pedro Fernando Alves da Silva Oliveira, com plenos poderes para o ato, doravante designado por LFCL.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao/ à LFCL para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao/ à LFCL, para comparticipar nos encargos com a filiação de praticantes desportivos nas respetivas associações e federações de modalidades, através do pagamento das despesas efetuadas com inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas masculinos dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados) e de todos os escalões das atletas femininas, referente à época desportiva 2022/2023.

No caso da modalidade de basquetebol, e no caso de não ser aplicável o disposto anteriormente, o apoio destina-se à comparticipação dos encargos com as arbitragens da época desportiva, dos escalões de formação masculinos (seniores e veteranos não contemplados) e de todos os escalões femininos, relativos à época desportiva 2022/2023.

No caso dos atletas com deficiência, o apoio destina-se a comparticipar as despesas com as inscrições, cartões, seguros, bem como as inscrições em torneios/ campeonatos, as inscrições de categorias e a filiação do clube. Este apoio contempla também o pagamento do seguro e inscrição bem como a inscrição em torneios/ campeonatos do acompanhante/ assistente, sempre que este elemento seja parte integrante do jogo/ competição relativos à época desportiva 2022/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Comparticipação Financeira)

1. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a) LFCL, com um custo elegível de 22282,50€ (vinte e dois mil duzentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos), o MSMF concede um apoio financeiro no valor máximo de 22282,50€ (vinte e dois mil duzentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos);
2. O pagamento será efetuado até 60 (sessenta) dias após a receção/confirmação pelo Município das faturas e os respetivos comprovativos de pagamento das despesas de inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas masculinos dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados) e de todos os escalões das atletas femininas, referente à época desportiva 2022/2023, no caso da modalidade de basquetebol, e não sendo aplicável o disposto anteriormente, as faturas e respetivos comprovativos de pagamento das despesas com os encargos com as arbitragens da época desportiva, dos escalões de formação masculinos (seniores e veteranos não contemplados) e de todos os escalões femininos, relativos à época desportiva 2022/2023 e relativamente aos atletas com deficiência,



as faturas e respetivos comprovativos de pagamento das despesas com as inscrições, cartões, seguros, inscrições em torneios/ campeonatos, as inscrições de categorias, a filiação do clube bem como o seguro e inscrição, a inscrição em torneios/ campeonatos do acompanhante/ assistente, sempre que este elemento seja parte integrante do jogo/ competição relativos à época desportiva 2022/2023.

CLÁUSULA QUARTA **(Obrigações da associação)**

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/ a LFCL compromete-se a:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;
- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;
- c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/ a LFCL;
- d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;
- e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
- f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;
- g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação "Apoio Institucional";
- h) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação "A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto". A faixa tem de respeitar as dimensões mínimas de três metros de comprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contro-programa de desenvolvimento desportivo;



- i) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral;
- j) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;
- k) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;
- l) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- m) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
- n) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- o) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- p) Enviar ao MSMF, um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato, conforme disposto no n.º 5 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.



CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

- 1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) LFCL confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;
- 2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação;
- 3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o(a) LFCL não poderá beneficiar de novas participações financeiras enquanto não proceder à sua reposição;
- 4 - Sem prejuízo da responsabilidade do(a) LFCL, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Revisão)

A revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA OITAVA

(Período de execução e cessação)

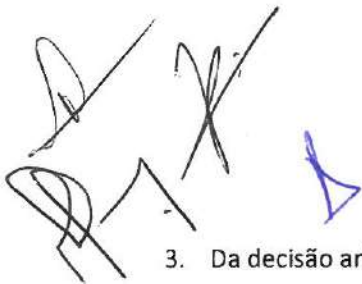
O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2023 e a sua vigência cessa quando:

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
- c) Por causa não imputável ao/ à LFCL, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

CLÁUSULA NONA

(Resolução de litígios)

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;



3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Publicitação)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, nas suas redações atuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) LFCL, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2023/1595, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em 08 de maio de 2023.

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.



Santa Maria da Feira, 26 de Maio de 2023

Pe'l Município de Santa Maria da Feira,

(Emídio Ferreira de Sousa)

Pe'l Lusitânia Futebol Clube Lourosa

(Hugo Miguel da Silva Mendes)

Presidente da Direção

(Rogélio Nuno Oliveira Lamas)

Vice-Presidente

(Pedro Fernando Alves da Silva Oliveira)

Vice-Presidente

Formulário de candidatura

Nome do formulário PAD _ MEDIDA 1 - Apoio à inscrição de praticantes ou às arbitragens _ 2023

Descrição Época 2022/2023

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO *

Nome/Designação Jurídica *

LUSITÂNIA FUTEBOL CLUBE LOUROSA

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS OU A REALIZAR *

Identificação das competições em que participam e das atividades desenvolvidas por modalidade e escalões etários.

O Lusitânia de Lourosa Futebol Clube já existe desde 24 de abril de 1924, conta quase com uma centena de anos de história. O clube está integrado na comunidade com várias modalidades desportivas destinadas à população infantil, juvenil e adulta, como por exemplo nas modalidades de Atletismo, Ténis de mesa; Futebol, Futsal, Cicloturismo e Hipismo. Enquanto clube pretendemos, não só envolver como promover a atividade desportiva na população: Nesta premissa e com o devido rigor e sensibilidade, preocupamos-nos com o bem-estar mental, físico e psicossocial de todos os nossos atletas/jogadores. Nesta perspetiva, importa salientar que diariamente ocorrem diversos treinos de alto rendimento nos escalões de formação de base, tanto nos pavilhões como ao ar livre. Estas atividades englobam vários escalões, escalões estes que se preparam técnica, física e psicologicamente não só para se formarem enquanto pessoas, mas para estarem preparados para as competições. Realizamos Torneios nas diferentes modalidades que abrangem equipas regionais, distritais, nacionais e ilhas e que por sua vez fortalece o sentimento de pertença aos atletas do clube. Os objetivos do projeto visa promover a atividade física, o desporto, a autarquia e o município nas vertentes, sobretudo, desportivas, psicossociais e socioeconómicas, bem como atrair novos atletas (masculinos - femininos) para as várias modalidades. Por outro lado, no ténis de mesa temos atletas que participam em campeonatos internacionais, fato que, eleva o bom nome do clube assim como o município. O Ténis de mesa estabeleceu protocolos com estabelecimentos de ensino e instituições na realização de atividades desportivas ao longo do ano (letivo). Implementamos ainda atividades recreativas da comunidade para a comunidade com a população em geral, incluindo também os encarregados de educação. --- FUTEBOL DE FORMAÇÃO: - Participação nos campeonatos NACIONAIS e DISTRITAIS em cada um dos escalões existentes no futebol de formação e no futebol sénior feminino elegíveis para participar nas seleções distritais e nacionais. - Organização de torneios para os escalões "abaixo" de sub-13; - Gala Anual para distinção dos atletas que mais se destacaram na época em curso. ---- FUTSAL: - Participação em campeonatos NACIONAIS E DISTRITAIS de todos os escalões existentes; com atletas elegíveis para participar nas seleções distritais e nacionais. - Participação na Taça Inter-Distrital co-organizada pela A.F.P e A.F.A. - Promoção do Futsal Feminino, com a conquista do Campeonato Distrital Sénior, Taça de Aveiro e Supertaça ----TÉNIS DE MESA: - Participação em todas as provas distritais, nacionais e torneios nacionais e internacionais. - Participação nas mini-olimpíadas de S. Mª da Feira. - Organização de Torneio Internacional de Ténis de mesa da cidade de Lourosa. ---- ATLETISMO: - Participação em provas regionais, distritais, nacionais e em Torneios "abertos" e internacionais. - Organização de prova de Atletismo na pista de atletismo de Lourosa. - Participação nas mini-olimpíadas de S. Mª da Feira.



INFORMAÇÃO RELATIVA AOS ATLETAS FEDERADOS | ÉPOCA DESPORTIVA 2022/2023 *

Atletas de escalões de formação e/ou de todos os escalões do género feminino e/ou de todos os atletas com deficiência.

Modalidade	Género	Escalão etário	Número de Atletas
Futebol	Feminino	senior	25
Futebol	Feminino	juniores	3
Futebol	Masculino	Juniores A/B	54
Futebol	Masculino	Juvenis A/B	58
Futebol	Masculino	Iniciados A/B	51
Futebol	Masculino	Infantis A/B	47
Futebol	Masculino	Benjamins A/B	33
Futebol	Masculino	Traquinas A/B	38
Futebol	Masculino	Petizes	20
Futebol	Masculino	Sénior	50
Futsal	Feminino	Sénior	19
Futsal	Masculino	Sénior	19
Futsal	Feminino	Juniores	1
Futsal	Feminino	Iniciados	2
Futsal	Feminino	Infantis	2
Futsal	Masculino	Infantis	12
Futsal	Masculino	Benjamins	11
Futsal	Masculino	Traquinas	7
Futsal	Masculino	Petizes	3
Futebol	Feminino	Infantis	1
Ténis de Mesa	Feminino	Sénior	2
Ténis de Mesa	Feminino	Sub 15	1
Ténis de Mesa	Masculino	Sub 15	2
Ténis de Mesa	Masculino	Sub 19	5
Ténis de Mesa	Masculino	Dificiência	5
Atletismo	Feminino	Benjamins	1
Atletismo	Masculino	Benjamins	3
Atletismo	Feminino	Infantis	4
Atletismo	Masculino	Infantis	6
Atletismo	Feminino	Iniciados	5
Atletismo	Masculino	Iniciados	1
Atletismo	Feminino	Juvenis	3
Atletismo	Masculino	Juvenis	2
Atletismo	Feminino	Sub 23	2
Atletismo	Masculino	Sub 13	4
Atletismo	Masculino	Seniores	5
Atletismo	Feminino	Veteranos	4
Atletismo	Masculino	Veteranos	4

JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS REALIZADOS E/ OU A REALIZAR *

O Lusitânia de Lourosa FC é um clube que conta com 97 anos de história desportiva no seu todo. Além da promoção de vida saudável, o reforço na prática desportiva o clube aposta fundamentalmente numa formação de base técnica para que os atletas formados no clube obtenham qualificação de alto rendimento e possam promover o desporto na sua especificidade, representar o clube e o município nas diversas competições nacionais e internacionais, obtendo resultados de excelência. No contexto atual, é um dos clubes de futebol do distrito de Aveiro que mais potência a prática desportiva na modalidade de futebol, estando entre os 2 clubes do distrito com mais praticantes. O clube encontra-se em crescimento no âmbito do futebol feminino, futsal feminino, ténis de mesa e atletismo, sendo lema do clube promover as modalidades e manter-se em crescimento nas várias vertentes como por exemplo manter-se nas competições regionais, distritais, nacionais e internacionais. Pretendemos ainda dar continuidade à inclusão e igualdade de oportunidades sobretudo no âmbito do Ténis de mesa alargando a sua prática a outros contextos. No TÊNIS DE MESA sentimos que é uma mais valia incentivar os atletas convocados a representar Portugal em Torneios Nacionais e Internacionais. Salientamos que os resultados alcançados têm sido de excelência. O ATLETISMO também tem participado em Torneios, Campeonatos Distritais e Nacionais, de salientar que os recordes obtidos têm sido bastante relevantes tanto para os atletas como para a modalidade e para o Concelho. Durante a época 2021/2022 o Lusitânia de Lourosa obteve vários títulos de Campeões de Aveiro, teve atletas com mínimos de participação em todos os escalões dos Campeonatos Nacionais, temos 7 atletas da formação no Ranking Nacional dos melhores atletas Portugueses de 2022. A secção de Atletismo foi distinguida pela Federação Portuguesa de Atletismo com Certificado de Bronze referente à época 2021/2022. No FUTEBOL, Pretendemos continuar a formar e projetar todos os escalões das camadas jovens, faz parte dos objetivos conquistar campeonatos Distritais e manter e ascender aos campeonatos Nacionais de todas as equipas do futebol 11, como por exemplo atualmente a equipa de sub 19 está na luta pela subida ao CN I divisão. Porém, a maior prioridade do nosso clube é apostar na FORMAÇÃO, e, neste sentido, para dar continuidade a uma formação de excelência, o clube já se encontra no 4º ano como clube Certificado na Formação pela Federação Portuguesa de Futebol, com o nível de 4 estrela e pretende-se indiscutivelmente atingir o nível 5, estando neste momento em fase de reavaliação para obter o nível máximo, desta forma, também a equipa sénior poderá ter na sua fileira atletas formados num clube Certificado. No FUTSAL masculino e feminino pretende-se aumentar o nível de 3 para 4 ao nível da Certificação da Formação pela FPF. O Futsal feminino ambiciona outros patamares dos atuais, contudo já é uma referência no Distrito com a conquista de Taças e participação nas seleções distritais e nacionais.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO *

Em termos gerais pretendemos ser um Clube de referência nas nossas modalidades não só a nível quantitativo mas principalmente pela vertente qualitativa no seu todo. Esperamos permitir um desenvolvimento social e económico do concelho com a atração de atletas e equipas Nacionais. ----- FUTEBOL DE FORMAÇÃO: - Procurar a subida em alguns dos escalões do Futebol de 11 nomeadamente dos Juniores, Juvenis e iniciados. Garantir a passagem à fase dos primeiros no Futebol de 7 e vencer a mesma. - Projetar as suas equipas de futebol de formação no panorama desportivo nacional ao mais alto nível e alcançar o número acima dos 600 praticantes da modalidade. ----- FUTSAL: - Garantir a manutenção no CN Sen. Femininas (equipa A) e DISTRITAIS (seniores e escalões infanto/juvenil); - Proporcionar formação e a continuidade das jogadoras femininas formadas no Clube; - Promover a prática de futsal em contexto de competição dos escalões Iniciados/Infantis mistos, Juvenis femininas - Ascender ao Campeonato Grande Hotel do Luso da equipa Sénior masculina; - Participar nas Taças Inter-Distrital e conquistar o Campeonato Distrital Sénior na Taça de Aveiro e Supertaça (equipa B feminina e equipa sénior masculina). ----- TÊNIS DE MESA: - Manter os bons resultados, continuar a conquistar de títulos Nacionais e Distritais e proporcionar acesso inclusivo a todos. Esperamos aumentar o número de atletas adaptados, tanto a nível federado como no lazer. Esperamos ser uma referência nacional da modalidade e até internacional. ----- ATLETISMO: - Manter as atividades regulares bem como conquistar Provas de âmbito Regional, Distrital e Nacional. Continuar a apostar na formação de forma a ter a médio prazo a equipa masculina e feminina nos Campeonatos Nacionais de Pista.

**DESPESAS EFETUADAS COM A INSCRIÇÕES DE PRATICANTES**

Despesas com a inscrição, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas de escalões de formação (seniores e veteranos masculinos não incluídos) e de todas as atletas femininas.

Modalidade	Inscrições	Cartões	Transferências	Outros	Filiação do Clube
Futebol	1.398,00 €	3.661,50 €	5.857,50 €	7.398,00 €	385,00 €
Futsal	116,00 €	642,00 €	450,00 €	1.068,00 €	0,00 €
Ténis de Mesa	438,00 €	0,00 €	0,00 €	32,00 €	0,00 €
Atletismo	270,00 €	0,00 €	150,00 €	366,50 €	50,00 €

DESPESAS COM AS ARBITRAGENS NA MODALIDADE DE BASQUETEBOL

Apenas para a modalidade de basquetebol e caso não pretendam beneficiar do apoio das inscrições dos atletas. Despesas com as arbitragens dos escalões de formação masculinos (seniores e veteranos não contemplados) e de todas os escalões femininos.

Encargos tidos com as arbitragens

0,00 €

DESPESAS COM DESPORTO ADAPTADO

Despesas com a inscrição, cartões, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas bem como inscrições em torneios/ competições, inscrições de categorias e pagamento do seguro e inscrição bem como a inscrição em torneios/ competições do acompanhante/ assistente.

Modalidade	Despesa
Ténis de Mesa	150,00 €

RECEITAS *

Identificação das receitas alocadas aos custos com as despesas não elegíveis

Modalidade	Descrição da receita	Valor
Futebol	Patrocínios , Bilheteira	3.500,00 €
Futsal	Patrocínios , Bilheteira	1.600,00 €
Ténis de Mesa	não se aplica	0,00 €
Atletismo	Patrocínio	350,00 €

MONTANTE A QUE SE CANDIDATA *

Valor total das despesas elegíveis contempladas nesta medida de apoio

Montante global a que se candidata *

22.282,50 €

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES *

O grau de autonomia financeira conforme quadro acima descrito carece do apoio do Município. - O grau de autonomia técnica está assegurado com RH credenciados e especializados bem como com equipamentos específicos. - O grau de autonomia material e humana está assegurada pela estrutura diretiva e patrocinadores.

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES *

Não existe

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER *

Após 4º ano consecutivo, continuamos como Entidade Formadora Certificada com 4 estrelas; classificação obtida pela Federação Portuguesa de Futebol. No Futsal mantemos o nível básico da mesma certificação no masculino e feminino. Apoios da autarquia e município são fundamentais.

CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

- Época 2022/2023

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

- Não se aplica

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

Época desportiva com início em julho 2022 a junho 2023.

ACORDO PRELIMINAR *

- Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.
- Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.
- Confirmo que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.
- Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido

Com os melhores cumprimentos, *

O Presidente da direção *

HUGO MIGUEL DA SILVA MENDES

Data *

12/04/2023

2023/05/03

RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022)
MAPA II
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

clarisse

ENTIDADE : MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA (subsetor da Administração Local) NIF 501157280

Número sequencial de compromisso : 2023 / 1595

Data do registo (1) : 2023/05/03

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :		Outras Fontes :		(€)	(%)
Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	234.420,00	(€) 100.00	(%)	Tranferências no âmbito das Adm. Públicas	(€) (%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação _____	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2023
Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional : 2.5.2.4. 01 Associativismo desportivo
PAD Medida 1 Apoio à inscrição de praticantes ou arbitragens
Classificação Económica : 040701 Instituições sem fins lucrativos
Instituições sem fins lucrativos
N.º Rubrica do Plano : 2022 A 318

ITEM	DESCRITIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2024	2025	2026	Seguintes
1	Orçamento inicial	18.110,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	216.310,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	234.420,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	118.629,15				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	115.790,85	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	22.282,50				
8 = 6-7	Saldo Residual	93.508,35	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
Data: 2023/05/03 Número de lançamento no diário do orçamento: 44724

Outras Observações :

Documento n.º 2023/2047, Compromisso n.º 2023/1595 PAD MEDIDA 1 - APOIO À INSCRIÇÃO DE PRATICANTES OU ÀS ARBITRAGENS
Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 4065 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome _____
Cargo / função _____
Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

Confirmo

CHEFE DE DIVISÃO FINANCEIRA

03-05-2023

Assinatura digital qualificada

